

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 20 DE ABRIL DE 1.990

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GRANPAULO BAPTISTA

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao Vereador Granpaulo Baptista, 05 (cinco) dias de licença da Vereança, a contar do dia 18 de abril de 1.990.

ARTIGO 2º - A licença ora concedida, nos termos do Requerimento nº 17, encontra amparo legal nas disposições do artigo 87, inciso II do Regimento Interno, combinado com o artigo 30, inciso II da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 20 de abril de 1.990.

cdHeslar

*Antonio Augusto Alcalá
Presidente*

tabulatu
*Ellete Lisboa Martelli
1º Secretário*

Marcos Antonio de Oliveira
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 23 de abril de 1.990

Benedito
*Benedito Moisés Proca
Diretor Administrativo*